

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

188

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – Centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº Nº 1060, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 06 de outubro de 2014, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
012	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$		11.000,00
	110.000 - Geral		
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
026	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$		12.000,00
	110.000-Geral		
031	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$		60.000,00
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
048	4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$		15.000,00
	110.000 - Geral		
	28.843.0000.2037.0000-ENCARGOS DO PASEP		
050	3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e ContributivasR\$		35.000,00
	110.000 - Geral		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
053	4.6.90.91.00-Sentenças JudiciaisR\$		220.000,00
02030	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
057	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$		8.000,00
	510.000-Assistência Social Geral		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
058	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$		3.000,00
	510.000-Assistência Social Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROGR. PSF		
103	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$		12.000,00

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

189
L

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – Centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

	300.100 – Atenção Básica		
	10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PAC		
107	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	21.000,00
	300.100 – Atenção Básica		
	10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PAC		
108	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	5.000,00
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
117	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	138.000,00
	310.000 – Saúde Geral		
120	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentária	R\$	32.000,00
	310.000 – Saúde Geral		
122	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil	R\$	11.000,00
	310.000-Saúde Geral		
123	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	42.000,00
	310.000-Saúde Geral		
126	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
140	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	52.000,00
	220.000-Ensino Fundamental		
143	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	11.000,00
	220.000-Ensino Fundamental		
145	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	30.000,00
	220.000-Ensino Fundamental		
	12361.0121.2048.0000-MANUT.DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
149	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	110.000,00
	261.000 – Educação-Fundeb Magistério-60%		
151	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
	261.000 – Educação-Fundeb Magistério-60%		
020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
162	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	12.000,00
	220.000 – Ensino Fundamental		
165	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	8.000,00
	220.000-Ensino Fundamental		
166	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	10.000,00
	220.000-Ensino Fundamental		
168	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
188	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	52.000,00
	210.000-Educação Infantil		
194	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	6.000,00
	210.000-Educação Infantil		
	12365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
210	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	10.000,00

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA		
216	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	45.000,00
	261.000-Educação-Fundeb Magistério		
218	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
	261.000-Educação-Fundeb Magistério		
222	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	13.000,00
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028-0001-MERENDA ESCOLAR		
231	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	5.000,00
	110.000-Geral		
232	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	10.000,00
	100.010-Merenda Escolar Estadual-Secretaria Educação		
	12.306.0104.2028-0004-MERENDA EMEI		
233	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	30.000,00
	110.000-Geral		
234	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	3.000,00
	100.099-Merenda Escolar Federal		
	12.306.0104.2028-0005-MERENDA ESCOLA		
235	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	40.000,00
	110.000-Geral		
236	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	5.000,00
	12.306.0104.2028-0006-PNAEM-MERENDA -MÉDIO-FNDE		
237	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	8.000,00
	110.000-Geral		
238	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	3.000,00
	100.099-Merenda Escolar Federal		
	12.306.0104.2028-0007-PNAEP-MERENDA PRÉ-ESCOLA-FNDE		
239	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	8.000,00
	110.000-Geral		
240	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	8.000,00
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
252	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	17.000,00
	110.000-Geral		
254	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	12.000,00
	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
262	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
	110.000-Geral		
267	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	25.000,00
	110.000-Geral		
269	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros_Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	110.000-Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		

191
4

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
271	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	8.000,00	
	110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
288	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	<u>17.000,00</u>	
	110.000-Geral		
	TOTAL..... R\$	1.270.000,00	

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo 1º correrão por conta de **"Excesso de Arrecadação"** a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativos contábeis já apurados..... ..R\$ 1.270.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de outubro de 2014.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO